Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.021/2009, DE 10 DE MARÇO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 15328, folha 01, livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho - SP e com as seguintes confrontações: imóvel com frente para a rua General Osório, s/ nº, confrontando pela frente com a referida rua, pelo seu lado direito de quem de frente olha o imóvel, com a EMEB "Dr. Ângelo Carlos Jordão", pelo lado esquerdo e fundos com área remanescente pertencente à Prefeitura Municipal de Barrinha, medindo 800 m2 de área.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Parágrafo Único – Não se dando a construção do prédio citado no "caput" deste artigo, o imóvel, objeto desta doação, será de posse deste Executivo novamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha., – SP, aos 10 de março de 2009.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -